



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Alfenas MG

**RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL E
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ALFENAS MG**

RESOLUÇÃO Nº 012/2023

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Alfenas MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Federal 8.069/90 (ECA), e nos termos da Lei Municipal 4.622/2015,

RESOLVE:

I - Tornar público o resultado final da eleição dos Membros do Conselho Tutelar de Alfenas MG.

II - Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Alfenas para o mandato de 10/01/2024 a 09/01/2028, conforme relação abaixo:

Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 01/10/2023:

I - Total de eleitores: 4029

II - Total de votos válidos: 3976

III - Total de votos nulos e brancos: 53

Art. 2º: Total de votos por candidato:



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Alfenas MG

Nome do Candidato	Nº. de Votos	Classificação
Valéria Jovino	580	1º
Marisa Cherry	540	2º
Pastora Juçara	391	3º
Geraldinho	381	4º
Paulo Silvério	322	5º
Debora do Geleia Lanches	322	6º
Denilson Ferreira	266	7º
João Borges	218	8º
Gilmara da Creche	202	9º
Monica Ponciano	189	10º
Claudia Vilela	155	11º
Adriano	141	12º
Maria do Socorro	79	13º
Alessandra Souza	69	14º
Dulce Aparecida	55	15º
Helio Caio	32	16º
Maria José	29	17º
Jussimara	5	18º



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Alfenas MG

Art. 3º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

Nome do Candidato	Nº. de Votos	Classificação
Valéria Aparecida da Silva	580	1º
Marisa Cherry Borges Alves	540	2º
Pastora Juçara	391	3º
Geraldinho	381	4º
Paulo Aparecido Silvério*	322	5º

Art. 4º: Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

Debora do Gélia Lanches*	322	6º
Denilson Ferreira	266	7º
João Borges	218	8º
Gilmara da Creche	202	9º
Monica Ponciano	189	10º

*O critério de desempate se deu em razão do disposto contido no item 6.15 do Edital que reza o seguinte:

“Em caso de empate, será considerado vencedor o candidato que possuir maior período de exercícios de atividade no trato com criança e adolescente, de acordo com a documentação apresentada para o preenchimento do requisito exigido no item “4,10” deste edital”.

Art. 5º. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia 10 de Janeiro de 2023, às 10:00 horas, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada à Rua Tiradentes, n. 1088, centro de Alfenas MG.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Alfenas MG

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 02 de Outubro de 2023.

Vander Cherri Marcolino

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente